

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 023/2026 – SEMAD

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de livros didáticos de computação destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Vitorino Freire/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Livro didático de introdução à computação para o 1º ano do ensino fundamental, ilustrado, alinhado à BNCC, com foco no desenvolvimento inicial do pensamento computacional, incluindo noções de organização, padrões, sequenciamento e representação de informações, com atividades lúdicas e progressivas adequadas à faixa etária. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA PRINCIPAL	UNID.	325	R\$ 314,68	R\$ 102.271,00
2	Livro didático de introdução à computação para o 1º ano do ensino fundamental, ilustrado, alinhado à BNCC, com foco no desenvolvimento inicial do pensamento computacional, incluindo noções de organização, padrões, sequenciamento e representação de informações, com atividades lúdicas e progressivas adequadas à faixa etária. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	UNID.	109	R\$ 314,68	R\$ 34.300,12
3	Livro didático de computação para o 2º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, voltado ao desenvolvimento do pensamento computacional por meio de atividades envolvendo classificação, padrões, códigos, registros simples e uso responsável da tecnologia, com estrutura pedagógica progressiva. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA PRINCIPAL	UNID.	308	R\$ 314,68	R\$ 96.921,44
4	Livro didático de computação para o 2º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, voltado ao desenvolvimento do pensamento computacional por meio de atividades envolvendo classificação, padrões, códigos, registros simples e uso responsável da tecnologia, com estrutura pedagógica progressiva. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	UNID.	103	R\$ 314,68	R\$ 32.412,04
5	Livro didático de computação para o 3º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, contemplando habilidades como decomposição de problemas, algoritmos simples, reconhecimento de padrões e raciocínio lógico, com atividades progressivas voltadas à resolução de problemas. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA PRINCIPAL	UNID.	280	R\$ 314,68	R\$ 88.110,40
6	Livro didático de computação para o 3º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, contemplando habilidades como decomposição de problemas, algoritmos simples, reconhecimento de padrões e raciocínio lógico, com atividades progressivas voltadas à resolução de problemas. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade	UNID.	94	R\$ 314,68	R\$ 29.579,92

	de uso online e/ou offline. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.				
7	Livro didático de computação para o 4º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, abordando organização de dados, matrizes, algoritmos, códigos, padrões e noções de segurança da informação, com abordagem didática progressiva e contextualizada. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA PRINCIPAL	UNID.	356	R\$ 314,68	R\$ 112.026,08
8	Livro didático de computação para o 4º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, abordando organização de dados, matrizes, algoritmos, códigos, padrões e noções de segurança da informação, com abordagem didática progressiva e contextualizada. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	UNID.	119	R\$ 314,68	R\$ 37.446,92
9	Livro didático de computação para o 5º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, voltado ao aprofundamento do pensamento computacional, incluindo organização de dados, operadores lógicos, algoritmos condicionais e análise de padrões. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA PRINCIPAL	UNID.	305	R\$ 314,68	R\$ 95.977,40
10	Livro didático de computação para o 5º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, voltado ao aprofundamento do pensamento computacional, incluindo organização de dados, operadores lógicos, algoritmos condicionais e análise de padrões. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	UNID.	102	R\$ 314,68	R\$ 32.097,36
11	Livro didático de computação para o 6º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, abordando organização de dados, algoritmos, depuração, grafos, protocolos e segurança digital, com integração entre teoria e prática. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA PRINCIPAL	UNID.	334	R\$ 314,68	R\$ 105.103,12
12	Livro didático de computação para o 6º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, abordando organização de dados, algoritmos, depuração, grafos, protocolos e segurança digital, com integração entre teoria e prática. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	UNID.	112	R\$ 314,68	R\$ 35.244,16
13	Livro didático de computação para o 7º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, com aprofundamento em algoritmos, estruturas de dados, redes e segurança digital, incluindo atividades práticas e projetos colaborativos. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA PRINCIPAL	UNID.	297	R\$ 314,68	R\$ 93.459,96
14	Livro didático de computação para o 7º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, com aprofundamento em algoritmos, estruturas de dados, redes e segurança digital, incluindo atividades práticas e projetos colaborativos. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	UNID.	99	R\$ 314,68	R\$ 31.153,32

15	Livro didático de computação para o 8º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, voltado ao aprofundamento em análise de dados, algoritmos, estruturas computacionais e segurança da informação, com abordagem baseada em resolução de problemas. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA PRINCIPAL	UNID.	342	R\$ 314,68	R\$ 107.620,56
16	Livro didático de computação para o 8º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, voltado ao aprofundamento em análise de dados, algoritmos, estruturas computacionais e segurança da informação, com abordagem baseada em resolução de problemas. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	UNID.	115	R\$ 314,68	R\$ 36.188,20
17	Livro didático de computação para o 9º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, com foco no desenvolvimento avançado do pensamento computacional, incluindo análise de dados, redes, segurança digital e impacto da tecnologia na sociedade. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA PRINCIPAL	UNID.	292	R\$ 314,68	R\$ 91.886,56
18	Livro didático de computação para o 9º ano do ensino fundamental, ilustrado e alinhado à BNCC, com foco no desenvolvimento avançado do pensamento computacional, incluindo análise de dados, redes, segurança digital e impacto da tecnologia na sociedade. O material deverá contemplar, no mínimo, livro impresso, podendo incluir recursos digitais complementares acessíveis por diferentes dispositivos, com possibilidade de uso online e/ou offline. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP.	UNID.	98	R\$ 314,68	R\$ 30.838,64
VALOR TOTAL					R\$ 1.192.637,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, classificando-se como bem comum, uma vez que os livros didáticos de computação especificados são padronizados no mercado, possuem características e especificações usuais amplamente conhecidas e encontram-se disponíveis junto a diversos fornecedores, nos termos do art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado o interesse público e demonstrada a vantajosidade da prorrogação.

1.4. O contrato decorrente da presente contratação observará, no momento de sua celebração e durante sua execução, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, quando ultrapassar um exercício financeiro, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre de necessidade devidamente identificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual se constatou a demanda por livros didáticos de computação destinados aos alunos da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas e ao desenvolvimento do pensamento computacional, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

2.2. A utilização de materiais didáticos específicos para o ensino de computação mostra-se essencial para apoiar o processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades como raciocínio lógico, resolução de problemas, organização de informações e uso consciente da tecnologia.

2.3. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a padronização das práticas pedagógicas, dificultando a execução das atividades educacionais e impactando negativamente o desempenho dos alunos.

2.4. A contratação visa assegurar o fornecimento adequado e contínuo dos materiais necessários ao atendimento da rede municipal de ensino, garantindo melhores condições de aprendizagem e alinhamento às políticas públicas educacionais.

2.5. A solução proposta mostra-se adequada para evitar descontinuidade no fornecimento dos materiais, reduzir riscos de aquisição emergencial e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.6. Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.7. A necessidade objeto desta contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA da Administração, sem prejuízo de sua realização, nos termos da legislação vigente.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de livros didáticos de computação, novos, impressos, ilustrados e organizados por ano/série do ensino fundamental, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitorino Freire/MA, conforme quantitativos, condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

3.2. A contratação tem por finalidade disponibilizar materiais pedagógicos estruturados para o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital, do raciocínio lógico, do letramento digital, da resolução de problemas e do uso crítico, ético, seguro e responsável das tecnologias, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com o complemento de Computação à BNCC e com a Política Nacional de Educação Digital - PNED.

3.3. O escopo da solução fica delimitado ao fornecimento dos livros didáticos de computação e, quando previsto nas especificações, aos recursos digitais complementares vinculados ao próprio material didático. Assim, não se confunde com contratação de kits de robótica, equipamentos tecnológicos, plataforma proprietária autônoma, capacitação continuada de professores, assessoria para feira científica ou serviços de implementação de projeto pedagógico, salvo se tais obrigações estiverem expressamente previstas em item próprio do instrumento convocatório.

3.4. A disponibilização dos livros didáticos de computação busca apoiar o planejamento e a execução das atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando maior uniformidade na abordagem dos conteúdos em toda a rede municipal e favorecendo a consolidação de habilidades essenciais à formação integral dos estudantes.

- 3.5. A Educação 4.0, no contexto da presente contratação, deve ser compreendida como uma abordagem pedagógica voltada à formação de estudantes capazes de compreender, utilizar e criar soluções tecnológicas de forma crítica, reflexiva e ética.
- 3.6. O fornecimento de materiais didáticos estruturados contribui para que o ensino de computação não se limite ao uso instrumental de tecnologias, mas desenvolva a capacidade de analisar problemas, decompor situações complexas, reconhecer padrões, formular algoritmos, organizar informações e propor soluções.
- 3.6.1. Os materiais deverão permitir uma progressão pedagógica coerente entre os anos/séries do ensino fundamental, respeitando a faixa etária dos estudantes, o desenvolvimento cognitivo esperado e a articulação com as demais áreas do conhecimento.
- 3.6.2. nos anos iniciais, introdução gradual a conceitos como organização de informações, padrões, sequenciamento, classificação, códigos, registros simples, comunicação, colaboração, segurança básica e uso responsável da tecnologia;
- 3.6.3. nos anos finais, aprofundamento de conceitos como algoritmos, decomposição, abstração, operadores lógicos, análise de dados, redes, segurança digital, cidadania digital e impactos sociais das tecnologias;
- 3.6.4. em todos os anos/séries, atividades contextualizadas, lúdicas, progressivas e compatíveis com o ambiente escolar, favorecendo a participação ativa dos estudantes e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.
- 3.7. Os livros deverão apresentar linguagem clara, recursos visuais adequados, atividades práticas e propostas pedagógicas compatíveis com o nível de escolaridade dos estudantes, de modo a favorecer a aprendizagem significativa, a interdisciplinaridade e a utilização do material como apoio efetivo ao trabalho docente.
- 3.8. Quando houver recursos digitais complementares, estes deverão funcionar como apoio ao livro impresso, sem substituí-lo, devendo ser acessíveis por diferentes dispositivos e, sempre que tecnicamente possível, permitir uso online e/ou offline, de forma a reduzir impactos decorrentes de limitações de conectividade em unidades escolares.
- 3.9. A contratação deverá observar as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, inclusive quanto à organização por ano/série, conteúdo pedagógico mínimo, alinhamento curricular, apresentação gráfica, qualidade de impressão, acabamento, durabilidade e demais condições necessárias ao uso contínuo em ambiente escolar.
- 3.10. Com a disponibilização dos materiais didáticos de computação, objetiva-se:
- 3.10.5. desenvolver competências gerais da BNCC relacionadas à investigação, comunicação, cultura digital, pensamento crítico, criatividade, responsabilidade e cidadania;
- 3.10.6. desenvolver habilidades previstas no complemento de Computação à BNCC, especialmente aquelas vinculadas ao pensamento computacional, à cultura digital e ao mundo digital;
- 3.10.7. ampliar o letramento digital e informacional dos estudantes, favorecendo o uso consciente, seguro e responsável das tecnologias;
- 3.10.8. desenvolver o raciocínio lógico por meio de atividades envolvendo decomposição de problemas, reconhecimento de padrões, abstração, sequenciamento e construção de algoritmos;
- 3.10.9. estimular a resolução de problemas reais ou contextualizados, com incentivo à formulação de hipóteses, à análise de alternativas e à tomada de decisões;
- 3.10.10. favorecer a autonomia intelectual, a criatividade, a colaboração, a comunicação e o protagonismo estudantil;

- 3.10.11. promover a cidadania digital, com orientação sobre ética, respeito, privacidade, segurança da informação e uso responsável de ambientes digitais;
 - 3.10.12. integrar conhecimentos de computação com componentes curriculares como Matemática, Ciências, Língua Portuguesa, Geografia, História, Artes e outras áreas, sempre que pedagogicamente pertinente;
 - 3.10.13. fortalecer o planejamento docente, fornecendo material estruturado e progressivo para a condução das atividades em sala de aula;
 - 3.10.14. assegurar maior padronização pedagógica entre as escolas da rede municipal, reduzindo assimetrias no processo de ensino-aprendizagem;
 - 3.10.15. contribuir para a inclusão educacional e digital dos estudantes, especialmente daqueles que não dispõem de acesso regular a recursos tecnológicos em seu ambiente familiar;
 - 3.10.16. reduzir desigualdades de acesso ao conhecimento tecnológico, proporcionando aos alunos da rede pública contato sistemático com conteúdos relevantes para a sociedade contemporânea;
 - 3.10.17. melhorar as condições de aprendizagem, por meio de materiais adequados, atualizados e compatíveis com as diretrizes educacionais nacionais;
 - 3.10.18. preparar os estudantes para os desafios do século XXI, do mundo do trabalho, da economia digital e da participação cidadã em uma sociedade cada vez mais tecnológica;
 - 3.10.19. estimular a aprendizagem ativa, a curiosidade, a investigação, a experimentação e a construção de soluções de forma organizada e reflexiva;
 - 3.10.20. promover a qualidade da educação ofertada pelo Município, fortalecendo a política educacional municipal e o desenvolvimento integral dos alunos.
- 3.11. A contratação mostra-se adequada para ampliar a participação dos estudantes nas atividades curriculares relacionadas à computação, tornando as aulas mais dinâmicas, contextualizadas e compatíveis com as exigências educacionais atuais, sem desconsiderar a realidade das unidades escolares da rede municipal.
- 3.12. A utilização dos livros didáticos de computação permitirá que os estudantes investiguem, resolvam problemas, construam raciocínios, assimilem conceitos e desenvolvam habilidades que ultrapassem o uso de ferramentas digitais, alcançando competências de análise, organização, criatividade, colaboração e tomada de decisão.
- 3.13. A solução deverá favorecer a interdisciplinaridade, possibilitando que os conhecimentos de computação sejam relacionados a diferentes componentes curriculares e aplicados em situações concretas, contribuindo para maior significado das aprendizagens.
- 3.14. A contratação não transfere à futura contratada a responsabilidade pela execução do currículo, pela formação continuada dos professores ou pela gestão pedagógica da rede municipal, as quais permanecem sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. A obrigação principal da contratada será o fornecimento dos materiais nas condições, quantidades, prazos e padrões definidos no instrumento convocatório.
- 3.15. A execução do objeto deverá observar a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, a Lei nº 14.533/2023 - Política Nacional de Educação Digital, a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à educação básica e às contratações públicas.

3.16. Os materiais deverão contribuir para o atendimento da Política Nacional de Educação Digital, especialmente no que se refere ao letramento digital, ao ensino de computação, ao pensamento computacional, à cultura digital e ao desenvolvimento de competências digitais no âmbito da educação básica.

3.17. Os livros deverão ser fornecidos novos, em perfeito estado de uso, sem rasuras, falhas de impressão, páginas faltantes, defeitos de acabamento ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização pedagógica, cabendo à contratada substituir, sem ônus para a Administração, os exemplares que apresentarem irregularidades no recebimento ou durante o prazo de garantia aplicável.

3.18. Os materiais deverão possuir identificação editorial regular e, quando aplicável à natureza do livro, registro ISBN - International Standard Book Number, de modo a assegurar rastreabilidade, regularidade editorial e identificação adequada da obra fornecida.

3.19. Os materiais deverão observar as diretrizes de acessibilidade e inclusão educacional, inclusive a Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Sempre que previsto nas especificações, deverão ser disponibilizados recursos de acessibilidade, tais como versão em áudio, material digital acessível ou solução equivalente que possibilite maior participação dos estudantes com deficiência.

3.20. Na hipótese de disponibilização de recursos digitais complementares, a contratada deverá assegurar acesso sem cobrança adicional à Administração ou aos estudantes, observadas as condições do Termo de Referência, bem como compatibilidade com dispositivos usuais, proteção de dados pessoais, ausência de exigência de instalação de softwares restritivos desnecessários e respeito às normas de segurança da informação.

3.21. A solução deverá ser executada de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimento ou cronograma definido pela Administração, possibilitando melhor gestão do recebimento, conferência, distribuição e utilização dos livros pelas unidades escolares.

3.22. O objeto poderá ser organizado por itens correspondentes aos anos/séries do ensino fundamental e, quando cabível, por cotas principal e reservada para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, observadas as regras legais aplicáveis, de modo a ampliar a competitividade sem prejudicar a padronização pedagógica mínima dos materiais.

3.23. A natureza do objeto permite a definição objetiva de padrões mínimos de qualidade, conteúdo e apresentação, caracterizando bem comum para fins de contratação pública, sem prejuízo da análise da Administração quanto ao procedimento licitatório adequado e às demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.24. Dessa forma, a contratação da solução proposta apresenta-se como medida necessária, adequada e proporcional ao interesse público, por assegurar suporte pedagógico estruturado, fortalecer o ensino de computação, promover Educação 4.0, ampliar a inclusão educacional e digital e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

3.25. A execução do objeto somente será considerada integralmente atendida quando a contratada entregar os materiais solicitados em conformidade com os quantitativos, prazos e especificações aprovados, e quando a Administração realizar o recebimento provisório e definitivo nos termos do contrato, sem prejuízo da substituição de exemplares defeituosos, da correção de inconformidades e da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A contratação observará os princípios da gestão sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, priorizando, sempre que tecnicamente viável, a aquisição de produtos que contribuam para a redução de impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte final;

4.1.2. Os fornecedores deverão adotar boas práticas de armazenamento, transporte e manuseio dos materiais, de modo a evitar desperdícios, avarias e a geração de resíduos desnecessários, assegurando a integridade, qualidade e adequação dos produtos fornecidos;

4.1.3. O recebimento dos itens ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração recusar produtos que não atendam às condições previstas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação não há indicação de marca, modelo, editora ou fabricante específicos, por parte da Administração, tampouco vedação prévia a quaisquer marcas, editoras ou soluções, de modo a assegurar a ampla competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Os licitantes por sua vez deverão indicar, em suas propostas, sob pena de desclassificação, a editora responsável e a descrição completa dos materiais ofertados, comprovando o atendimento integral às especificações técnicas, pedagógicas, metodológicas e de qualidade definidas neste instrumento, no Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, especialmente quanto ao alinhamento à BNCC, à Política Nacional de Educação Digital – PNED, à educação científica, tecnológica, digital, à robótica educacional sustentável e às práticas pedagógicas inovadoras.

4.2.3. Para os fins desta contratação, considera-se marca a editora responsável pela concepção, produção, impressão e publicação dos livros didáticos e materiais pedagógicos, cuja identificação deverá constar de forma expressa na proposta comercial, na documentação técnica apresentada e na nota fiscal correspondente, assegurando a rastreabilidade, a verificação de conformidade, a transparência do fornecimento e a adequada fiscalização contratual, nos termos do edital, do Termo de Referência e da legislação vigente.

4.2.4. A indicação da editora e dos materiais ofertados não implicará aceitação automática da proposta, ficando condicionada à análise técnica e pedagógica, que verificará a compatibilidade dos conteúdos, metodologias, recursos didáticos e abordagens propostas com os objetivos do projeto de educação científica, tecnológica e digital do Município de Vitorino Freire/MA.

4.3. Amostra

4.4. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentar amostra do material ofertado, correspondente ao item ou aos itens indicados pela Administração, no prazo estabelecido no edital, para fins de verificação objetiva da compatibilidade do produto com as especificações constantes deste Termo de Referência.

- 4.5. A amostra deverá corresponder ao livro didático de computação ofertado na proposta, observando o ano/série correspondente, a identificação editorial, a qualidade gráfica, o conteúdo pedagógico, o padrão de acabamento, os recursos de acessibilidade, quando exigidos, e demais características previstas neste Termo de Referência.
- 4.6. A avaliação da amostra será realizada por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por servidores ou profissionais com capacidade para verificar a adequação pedagógica, editorial, gráfica e material do livro apresentado.
- 4.7. A análise da amostra deverá observar critérios objetivos, especialmente quanto aos seguintes aspectos:
- 4.7.1. compatibilidade do livro com o ano/série indicado no item licitado;
 - 4.7.2. alinhamento do conteúdo à BNCC, à cultura digital, ao pensamento computacional, ao raciocínio lógico, à cidadania digital e ao uso crítico, ético e responsável das tecnologias;
 - 4.7.3. adequação da linguagem, das atividades e dos recursos visuais à faixa etária dos estudantes;
 - 4.7.4. organização pedagógica progressiva, com sequência lógica de conteúdos e atividades;
 - 4.7.5. qualidade de impressão, legibilidade, acabamento, encadernação, integridade das páginas e resistência ao manuseio escolar;
 - 4.7.6. ausência de falhas gráficas, páginas ausentes, duplicadas, invertidas, rasuradas, borradas, rasgadas ou com defeitos de montagem;
 - 4.7.7. existência de identificação editorial, autoria ou responsabilidade técnica, edição, ano de publicação, ISBN e demais elementos exigidos no Termo de Referência;
 - 4.7.8. funcionamento e disponibilidade de recursos complementares eventualmente ofertados, tais como QR Codes, audiobooks, arquivos digitais, recursos de acessibilidade ou materiais de apoio, quando previstos nas especificações;
 - 4.7.9. conformidade geral da amostra com a proposta apresentada pela licitante e com as exigências técnicas, pedagógicas, editoriais e de qualidade previstas neste Termo de Referência.
- 4.8. A avaliação da amostra será formalizada mediante Relatório Técnico de Avaliação de Amostra, elaborado pela equipe responsável, contendo, no mínimo:
- 4.8.1. identificação do processo licitatório;
 - 4.8.2. identificação da licitante;
 - 4.8.3. identificação do item ou cota avaliada;
 - 4.8.4. descrição do material apresentado;
 - 4.8.5. data de recebimento e de avaliação da amostra;
 - 4.8.6. critérios objetivos utilizados na análise;
 - 4.8.7. resultado da avaliação, com indicação de “aprovada” ou “reprovada”;
 - 4.8.8. fundamentação técnica da decisão;
 - 4.8.9. identificação e assinatura dos responsáveis pela avaliação.
 - 4.8.10. Em caso de aprovação, o relatório deverá registrar que a amostra atende às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, sem prejuízo da conferência posterior dos materiais que vierem a ser entregues durante a execução contratual.
 - 4.8.11. Em caso de recusa ou reprovação da amostra, a equipe avaliadora deverá mensurar, descrever e especificar objetivamente em que ponto o produto apresentado deixou de atender às exigências deste Termo de Referência, vedada a utilização de justificativas genéricas, subjetivas ou desacompanhadas de indicação técnica mínima.

- 4.9. O relatório de reprovação da amostra deverá apontar, de forma clara e verificável, as desconformidades identificadas, indicando, quando aplicável:
- 4.9.1. o item, subitem ou especificação do Termo de Referência não atendido;
 - 4.9.2. a característica exigida pela Administração;
 - 4.9.3. a característica efetivamente apresentada pela amostra;
 - 4.9.4. a diferença ou insuficiência constatada;
 - 4.9.5. a forma de verificação utilizada pela equipe técnica;
 - 4.9.6. eventual registro fotográfico, documental ou material que comprove a desconformidade.
- 4.10. A recusa da amostra somente poderá ocorrer quando constatado, de forma objetiva, que o material apresentado não atende às especificações mínimas exigidas, especialmente quanto à adequação pedagógica, alinhamento curricular, qualidade editorial, qualidade gráfica, integridade física, acessibilidade, identificação editorial ou compatibilidade com o ano/série correspondente.
- 4.11. A reprovação da amostra não poderá se basear em preferência subjetiva da equipe avaliadora, em comparação com marcas, editoras ou metodologias não previstas no Termo de Referência, nem em exigências não expressamente estabelecidas no edital ou em seus anexos.
- 4.12. A aprovação da amostra não exige a contratada da obrigação de fornecer, durante a execução contratual, materiais idênticos ou equivalentes em qualidade e especificações àqueles avaliados, nem afasta a possibilidade de rejeição de livros entregues com defeitos, divergências, falhas ou desconformidades posteriormente identificadas.
- 4.13. Caso os livros entregues durante a execução contratual apresentem qualidade inferior, características diversas ou desconformidade em relação à amostra aprovada, à proposta vencedora ou às especificações deste Termo de Referência, a Administração poderá rejeitar os materiais, exigir a substituição, aplicar as sanções cabíveis e adotar as demais providências previstas no contrato e na legislação aplicável.
- 4.14. Da exigência de carta de solidariedade**
- 4.14.1. Não será exigida na presente contratação
- 4.15. Subcontratação**
- 4.15.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando que a presente contratação possui natureza de fornecimento comum, consistente na entrega parcelada de livros didáticos de computação, cujas atividades são ordinariamente executadas de forma integral pelas empresas atuantes no mercado editorial, livreiro ou de distribuição de materiais didáticos.
- 4.15.2. A vedação justifica-se porque o objeto não apresenta complexidade técnica, operacional ou logística que demande a transferência de parte da execução a terceiros, sendo esperado que a empresa vencedora disponha de condições próprias para realizar o fornecimento, a entrega, a garantia, a substituição e a reposição dos materiais, conforme as exigências do Termo de Referência.
- 4.15.3. Além disso, a subcontratação poderia dificultar a fiscalização contratual, fragmentar responsabilidades, comprometer a rastreabilidade dos materiais fornecidos e gerar riscos quanto

ao cumprimento dos prazos, à qualidade dos livros e à observância das especificações pedagógicas, gráficas e editoriais exigidas pela Administração.

4.15.4. Dessa forma, a execução direta pela contratada mostra-se mais adequada ao interesse público, pois assegura maior controle sobre o cumprimento do objeto, facilita a responsabilização da empresa vencedora, reduz riscos de intermediação indevida e preserva a eficiência, a segurança e a regularidade da contratação.

4.15.5. Não se considera subcontratação, para fins desta vedação, a utilização de serviços internos da empresa para a entrega do objeto, a exemplo de impressões dos livros, serviços de transporte ou logística, etc, desde que tal providência não implique transferência da responsabilidade pelo fornecimento, pela qualidade, pela garantia ou pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, que permanecerão exclusivamente a cargo da contratada.

4.16. **Qualidade e garantia do objeto**

4.16.1. Os livros didáticos de computação a serem fornecidos deverão apresentar qualidade pedagógica, editorial, gráfica, material e de acessibilidade compatível com sua utilização contínua por alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, observando integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada pela CONTRATADA e das diretrizes educacionais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à BNCC, à cultura digital, ao pensamento computacional, ao raciocínio lógico, à cidadania digital e ao uso crítico, ético e responsável das tecnologias.

4.16.2. O conteúdo dos livros deverá ser organizado por ano/série, com linguagem clara, adequada à faixa etária dos estudantes, estrutura pedagógica progressiva e atividades compatíveis com o nível de desenvolvimento cognitivo dos alunos. Os materiais deverão possibilitar a construção gradual de conhecimentos relacionados à computação, contemplando, conforme o ano escolar, noções de padrões, sequenciamento, organização de informações, decomposição de problemas, algoritmos, lógica, registros, códigos, segurança digital, cidadania digital e resolução de problemas.

4.16.3. Os materiais deverão possuir coerência didático-pedagógica, sequência lógica de conteúdos, atividades contextualizadas, recursos visuais adequados, propostas de aprendizagem que estimulem a criatividade, a investigação, a autonomia, a colaboração e o desenvolvimento do pensamento computacional, evitando conteúdos meramente teóricos, desatualizados ou incompatíveis com a realidade escolar dos estudantes.

4.16.4. Os livros deverão ser novos, originais, sem uso anterior, entregues em perfeito estado de conservação, devidamente identificados, com acabamento editorial adequado, impressão nítida, páginas íntegras, sequência correta, encadernação resistente e material gráfico compatível com o manuseio frequente em ambiente escolar. Não serão aceitos livros com rasuras, manchas, borrões, falhas de impressão, páginas soltas, rasgadas, amassadas, invertidas, duplicadas, ausentes, mal cortadas, mal coladas, com erro de montagem, defeitos de encadernação ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

4.16.5. A qualidade gráfica dos livros deverá assegurar boa legibilidade, contraste adequado, clareza das ilustrações, tabelas, ícones, imagens, atividades e demais elementos visuais, de modo a favorecer a compreensão dos conteúdos pelos estudantes e a adequada mediação pedagógica pelos professores.

4.16.6. Os livros deverão observar padrão editorial compatível com material didático escolar, devendo conter, quando aplicável, identificação da obra, ano/série correspondente, editora, autoria ou responsabilidade técnica, edição, ano de publicação, ficha técnica, registro ISBN e demais informações editoriais necessárias à rastreabilidade e à regularidade do material fornecido.

4.16.7. O conteúdo dos materiais não poderá conter informações discriminatórias, preconceituosas, inadequadas à faixa etária, desatualizadas, ofensivas, publicitárias indevidas ou em desacordo com os princípios educacionais, constitucionais e legais aplicáveis à educação básica. Também não serão admitidos materiais que violem direitos autorais, propriedade intelectual ou que apresentem conteúdo incompatível com o objeto contratado.

4.16.8. Quando houver recursos digitais complementares, áudios, audiobooks, QR Codes, plataformas de apoio, arquivos eletrônicos ou demais instrumentos associados ao livro impresso, estes deverão estar plenamente funcionais, acessíveis, em língua portuguesa, compatíveis com o uso educacional proposto e disponíveis sem custos adicionais para a CONTRATANTE, observadas as condições descritas neste Termo de Referência.

4.16.9. Os materiais deverão, sempre que previsto nas especificações do objeto, contemplar recursos de acessibilidade que favoreçam a inclusão de estudantes com deficiência, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, assegurando condições de uso pedagógico inclusivo, adequado e equitativo.

4.16.10. A CONTRATADA deverá garantir que os livros entregues correspondam exatamente às especificações contratadas, à proposta vencedora e às amostras ou documentos técnicos eventualmente apresentados, sendo vedada a entrega de material diverso, inferior, substituído unilateralmente ou com características pedagógicas, gráficas ou editoriais incompatíveis com aquelas exigidas pela Administração.

4.16.11. O objeto deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo de cada remessa, sem prejuízo da responsabilidade legal da CONTRATADA por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas editoriais, defeitos gráficos, problemas de acabamento, inadequações de conteúdo ou outras desconformidades constatadas posteriormente pela Administração.

4.16.12. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos livros que apresentarem defeitos, danos, falhas de impressão, problemas de encadernação, ausência de páginas, divergência de conteúdo, incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização pedagógica.

4.16.13. A substituição dos livros rejeitados ou defeituosos deverá ocorrer às expensas da CONTRATADA, incluindo custos de transporte, retirada, embalagem, reposição e entrega, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.16.14. Os livros recusados no ato do recebimento, por estarem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta ou do contrato, deverão ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.16.15. Caso a desconformidade seja constatada após o recebimento definitivo, durante o uso regular dos materiais ou no período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição ou reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação formal da CONTRATANTE, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração mediante justificativa aceita.

4.16.16. O servidor ou comissão responsável pelo recebimento deverá verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos livros entregues, podendo rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às exigências deste Termo de Referência, especialmente quanto à integridade física, qualidade gráfica, adequação pedagógica, identificação editorial, ano/série, acessibilidade e compatibilidade com o objeto contratado.

4.16.17. A aceitação provisória ou definitiva dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, falhas ou desconformidades posteriormente identificadas, ainda que não perceptíveis no momento da entrega.

4.16.18. As inspeções, conferências, avaliações, testes, verificações técnicas, análise de amostras ou demais procedimentos necessários à aferição da qualidade, regularidade e conformidade dos livros poderão ser realizados pela CONTRATANTE, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de arcar com os custos decorrentes de substituições, correções ou reposições necessárias.

4.16.19. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado com observância aos princípios da qualidade, eficiência, adequação pedagógica, inclusão educacional, segurança, durabilidade, boa-fé e conformidade integral com as especificações técnicas, respondendo administrativa, civil e legalmente por eventuais prejuízos decorrentes da entrega de materiais inadequados, defeituosos ou incompatíveis com a finalidade educacional da contratação.

4.17. Garantia da contratação

4.17.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, com entrega única e pagamento condicionado à efetiva entrega dos produtos, não se evidenciando riscos que justifiquem a exigência de garantia, conforme avaliação da Administração.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de única vez, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela Administração, conforme planejamento previamente estabelecido e observados os quantitativos definidos neste Termo de Referência, não se configurando sistema de registro de preços.

5.2. As Ordens de Fornecimento serão encaminhadas ao fornecedor por meio do e-mail informado na Proposta Comercial, sendo consideradas recebidas no primeiro dia útil após o envio. É de responsabilidade da contratada verificar regularmente sua caixa de e-mail e comunicar formalmente qualquer alteração de endereço eletrônico.

5.3. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante justificativa devidamente aceita pela fiscalização do contrato. O descumprimento injustificado dos prazos implicará na aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer no local e prazo definidos pela Administração, em perfeitas condições de uso e acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo informações sobre identificação do item, quantitativos, valores unitários e totais, bem como demais dados da contratação. As embalagens devem estar intactas, sem danos ou avarias.

5.5. O recebimento dos materiais será realizado por representante da Administração, que efetuará conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega. Eventuais divergências serão registradas formalmente. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, devendo ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado de aceitação, desde que atestada a qualidade e a quantidade dos itens entregues.

5.7. O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual.

5.8. Todos os custos relacionados à entrega, tais como impostos, taxas, fretes, transporte, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

5.9. A contratada deverá atender prontamente às exigências da Administração relacionadas à execução do objeto, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Orientações Gerais

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal por apostilamento, nos termos da legislação vigente.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. As mensagens eletrônicas de que trata o item anterior serão encaminhadas para o endereço eletrônico informado pela contratada em sua proposta, sendo consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao envio, cabendo à contratada o acompanhamento regular de sua caixa de e-mail, bem como a comunicação formal de eventual alteração.

6.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, relacionadas à execução do objeto contratual.

6.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial, com o objetivo de apresentar as diretrizes de execução contratual, incluindo as obrigações assumidas, os mecanismos de fiscalização, as estratégias de execução do objeto, o método de aferição dos resultados e as sanções aplicáveis

6.7. Fiscalização do Contrato

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devidamente designados por ato da autoridade competente.

6.7.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, com o objetivo de verificar o cumprimento das condições estabelecidas e assegurar a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

6.7.3. O fiscal técnico deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou irregularidades constatadas.

6.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato notificará a contratada para a correção da execução, estabelecendo prazo compatível para a solução do problema.

6.7.5. O fiscal do contrato informará ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

6.7.6. No caso de ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou a regular execução do contrato, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.

6.7.7. O fiscal do contrato deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como os aspectos relacionados ao empenho, pagamento, eventuais glosas e à formalização de apostilamentos e termos aditivos, quando necessários.

6.7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará de forma tempestiva para a solução do problema, reportando ao seu superior hierárquico quando a situação ultrapassar sua competência.

6.8. Gestor do Contrato.

6.8.1. O gestor do contrato será responsável por coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização, assegurando o registro formal de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, tais como ordens de fornecimento, registros de ocorrências, alterações e eventuais prorrogações, elaborando relatórios com vistas à verificação da necessidade de adequações contratuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, consolidando as informações relativas à execução contratual e adotando, quando necessário, as providências cabíveis, inclusive comunicando à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como os aspectos relacionados ao empenho, liquidação e pagamento da despesa, registrando eventuais ocorrências que possam impactar a execução contratual.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com indicação de desempenho na execução contratual, com base em critérios previamente estabelecidos, bem como eventuais sanções aplicadas.

6.8.5. O gestor do contrato adotará as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, quando verificado o descumprimento contratual.

6.8.6. Ao final da execução contratual, o gestor deverá elaborar relatório conclusivo, contendo avaliação quanto ao atendimento dos objetivos da contratação e recomendações para o aprimoramento das futuras contratações.

6.8.7. O gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento da despesa, observados os termos do contrato e os registros da fiscalização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, vinculados à efetiva entrega dos materiais, em conformidade com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, condicionados ao cumprimento dos critérios de recebimento e aceitação previstos neste Termo de Referência, bem como à regular liquidação da despesa.

7.2. Recebimento Provisório.

7.2.1. Após a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, acompanhada da documentação comprobatória do fornecimento, que inclui, no mínimo:

7.2.2. Nota fiscal contendo a discriminação dos itens entregues;

7.2.3. Ordem de fornecimento correspondente;

7.2.4. Comprovação da entrega no local indicado pela Administração;

7.2.5. Demais documentos exigidos neste Termo de Referência;

7.2.6. O fiscal designado pela Administração realizará o recebimento provisório no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da apresentação da documentação, após conferência e análise preliminar para verificação de:

7.2.6.1. Conformidade da documentação apresentada com as exigências contratuais;

7.2.6.2. Compatibilidade entre os materiais entregues e o que foi especificado no Termo de Referência e na proposta vencedora;

7.2.6.3. Inexistência de falhas, vícios ou inconformidades aparentes na prestação dos serviços.

7.2.7. Por ocasião da análise, será lavrado termo circunstanciado, assinado pelo fiscal, indicando a conformidade ou as não conformidades identificadas. Caso sejam constatadas irregularidades ou pendências, a CONTRATADA será notificada por escrito para, às suas custas, saná-

las no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de rejeição dos materiais e aplicação das sanções cabíveis. A rejeição não exclui a aplicação de penalidades contratuais.

7.3. Recebimento Definitivo

7.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da d do recebimento provisório, após verificação detalhada da qualidade e conformidade dos materiais fornecidos:

- 7.3.1.1. Conferência quantitativa dos itens entregues;
- 7.3.1.2. Verificação da qualidade e integridade das embalagens;
- 7.3.1.3. Conferência do prazo de validade, quando aplicável;
- 7.3.1.4. Verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 7.3.1.5. Após a verificação final, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, atestando o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sendo este documento condição indispensável para a liquidação da despesa.

7.4. Prazos e Controvérsias

7.4.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa, caso haja necessidade de diligências adicionais. Em caso de controvérsia quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos materiais, a Administração comunicará as divergências à CONTRATADA, que terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar esclarecimentos ou sanar as inconsistências, podendo ser suspenso o pagamento da parcela controversa até a resolução definitiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Responsabilidade da Contratada

7.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, validade e conformidade dos materiais fornecidos, nem sua obrigação de reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou irregularidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Liquidação

7.6.1. Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhado da documentação exigida, a Administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificar a conformidade dos documentos com o contrato e autorizar a liquidação da despesa.

7.6.1. A nota fiscal deverá conter as informações básicas que permitam sua conferência, tais como:

- 7.6.1.1. Identificação do contrato número, d e órgão contratante;
- 7.6.1.2. Discriminação clara e completa dos itens entregues, com especificações técnicas relevantes;
- 7.6.1.3. Quantidades e valores: Quantidade de cada item, valor unitário, valor total por item e valor total da fatura;
- 7.6.1.4. Período de execução: D de entrega ou período de fornecimento;
- 7.6.1.5. Identificação das partes: Nome completo, CNPJ/CPF, endereço e dados bancários da contratada; nome e CNPJ do contratante;
- 7.6.1.6. Dados bancários: Banco, agência e conta corrente para crédito do pagamento;
- 7.6.1.7. Referência fiscal: Série, número e d da Nota Fiscal, conforme legislação tributária.

7.6.2. Se forem identificados erros, omissões ou documentos incompletos, o prazo de liquidação será interrompido, e a contratada será notificada para realizar as correções necessárias. O prazo será reiniciado após a regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

7.6.3. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada e à confirmação de que os materiais foram entregues conforme previsto no contrato e atestados pelo fiscal designado.

7.6.4. Caso sejam identificadas pendências ou irregularidades que impeçam a liquidação, a Administração poderá reter o pagamento até a resolução da situação, podendo adotar medidas administrativas adicionais, se necessário.

7.6.5. Toda documentação relativa a medição, aceite e pagamento será arquivada pela Administração e estará disponível para consulta, auditoria e fiscalização, conforme legislação de transparência e acesso à informação pública.

7.7. Prazo de pagamento

7.7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior,

7.7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.8. Forma de pagamento

7.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9. Cessão de crédito

7.9.1. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, a exemplos daqueles que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. A adoção do julgamento por item apresenta vantagens técnicas e econômicas para a Administração, por possibilitar maior competitividade entre os licitantes, ampliar a participação de fornecedores e assegurar melhor controle na execução do objeto, sem prejuízo à padronização dos materiais. A divisão por itens mostra-se compatível com a prática de mercado e adequada à natureza do objeto, permitindo a obtenção de propostas mais vantajosas e a mitigação de riscos relacionados ao fornecimento, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como com as conclusões do Estudo Técnico Preliminar.

8.3. Os documentos para fins de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, serão aqueles comumente exigidos na Lei 14.133/2021, conforme descrito no edital.

8.4. Para fins da comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** será exigido a comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), a serem analisados a parti das demonstrações contábeis na forma do edital.

8.5. A empresa deve ainda apresentar os demais documentos exigidos no edital.

8.6. Não haverá exigência de apresentação de Garantia de Proposta.

8.7. Não haverá exigência de apresentação de Atestados de Capacidade para essa licitação, considerando tratar-se de fornecimento sem serviços associados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo máximo aceitável para a presente contratação será de R\$ 1.192.637,20 (um milhão, cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

10. DOS BENEFÍCIOS A ME/EPP

10.1. Os itens/cotas expressamente identificados na tabela do objeto como “COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP”, ou expressão equivalente, serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, regularmente enquadradas na forma da legislação vigente.

10.2. Para os itens/cotas de participação exclusiva, somente poderão apresentar proposta as licitantes que comprovem sua condição de ME ou EPP, mediante declaração própria e demais documentos exigidos no edital, sem prejuízo da verificação pela Administração quanto à regularidade do enquadramento.

10.3. A participação exclusiva de ME/EPP nos itens/cotas reservados não afasta a obrigação de atendimento integral às exigências de habilitação, às especificações técnicas dos livros didáticos de computação, aos prazos de entrega, às condições de qualidade, garantia, regularidade fiscal e demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no edital.

10.4. Nas cotas de ampla concorrência, não haverá impedimento à participação e à contratação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, desde que atendidas as condições de habilitação e demais exigências do edital, sendo-lhes assegurados, quando cabíveis, os benefícios legais aplicáveis.

10.5. Caso a licitante vencedora de item/cota exclusiva deixe de comprovar o enquadramento como ME ou EPP, ou seja constatada situação que impeça a fruição do tratamento favorecido, serão adotadas as providências previstas no edital e na legislação aplicável, inclusive a desclassificação ou inabilitação, conforme a fase do certame.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme classificação abaixo:

Código da Ficha: 271

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 FUNDO DE MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0042.2033.0000 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Vitorino Freire – MA, 15 de abril de 2026

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Janete Pereira dos Santos
Matrícula n. 146-3

Natanna Sampaio de Caldas
Matrícula n. 2738-5

Aprovo o presente Termo de Referência,



RUBRICA:

Josué Lima de Alencar
Secretário Municipal de Educação